



Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO	
SEI! nº 051597-39.2017.8.16.6000	
Ordem de Serviço nº 49/2017	
Comarca: Ortigueira	
48ª Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal.	
Data: 9.8.2017.	
EQUIPE CORRECCIONAL	
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - DES. ROGÉRIO KANAYAMA.	
Juízes Auxiliares: - Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins; - Dr. Marcos Vinicius Christo; - Dr. Sérgio Luiz Kreuz; - Dr. Wilson José de Freitas Junior; - Dr. Mário Dittrich Bilieri.	
Assessoria Correccional: - Caio Cassou Junior; - Danilo Henrique de Oliveira; - Rafael Antônio de Albuquerque; - Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.	
Juiz Titular - Dr. Ricardo Piovesan. Data da assunção: 12.3.2015. Juíza anterior: Dra. Priscila Soares Crocetti. Data da assunção: 3.7.2014 / Data de saída: 12.2.2015.	
Juiz Substituto - Dr. Marcio Iglesias de Souza Fernandes. Data da assunção: 29.4.2016.	
Escrivã: - Mirian Aparecida Bortolassi Amadeu. Data de assunção: 24.11.2014.	



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Endereço Fórum: Rua João Barbosa de Macedo, nº147, Ortigueira/PR
- Telefone: (42) 3277-1364 / e-mail: rpio@tjpr.jus.br;
maba@tjpr.jus.br; ort-ju-ecr@tjpr.jus.br.

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Mirian Aparecida Bortolassi Amadeu	Analista Judiciária
GABINETE		
1	Bruna Pasqualin de Oliveira	Assistente de Juiz
Oficiais de Justiça/Técnicos Judiciários (serviços externos)		
1	Marcos Leite	Oficial de Justiça

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. Espaço Físico: O Juizado está localizado no fórum, com instalações amplas, de fácil acesso ao público, bem como há acesso às pessoas com necessidades especiais. Não há balcão de atendimento. O atendimento é feito dentro da Secretaria. Os móveis são padronizados. Dispõem de salas destinadas ao arquivo de processos físicos e apreensões.

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade possui sala de audiência com equipamento de gravação e computador;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.3. EQUIPAMENTOS

Gabinete do magistrado e assessoria:

- 6 (seis) computadores;
- 12 (doze) monitores;
- 1 (uma) impressora;

Secretaria:

- 15 (quinze) computadores;
- 28 (vinte e oito) monitores;
- 3 (três) impressoras;
- 10 (dez) scanners;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 2 (dois) protocolizadores;
- Sala de audiências:**
- 1 (um) computador;
 - 3 (três) monitores;
 - 1 (uma) impressora;
 - 1 (um) equipamento de gravação de audiência;

2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
139	892	13	20	0

3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.

3.1.3. Há 7 (sete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição ▲	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual ▲ (Assunto Principal ▲)
0000925-07.2017.8.16.0122	27/06/2017	25/07/2017	14	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0000553-58.2017.8.16.0122	19/04/2017	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)
0000893-02.2017.8.16.0122	21/06/2017	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001599-19.2016.8.16.0122	13/12/2016	26/07/2017	13	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0001332-47.2016.8.16.0122	22/10/2016	31/07/2017	8	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Cheque)
0000158-03.2016.8.16.0122	08/02/2016	01/08/2017	7	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0001331-62.2016.8.16.0122	22/10/2016	03/08/2017	6	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)

3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 10 (dez), a mais antiga com data de 7.8.2017;
- Retorno de conclusão: 1 (um), com data de 7.8.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 1 (um), com data de retorno 8.8.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero)
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.1.5. Processos remetidos: SITUAÇÃO REGULAR.

- 8 (oito) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 27.7.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 11 (cento e onze) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 15.12.2010.
- REGULARIZAR e atentar doravante.**

3.1.7. Outros cumprimentos:

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	2	0	0	0
Bloqueio Bacenjud	0	5	0	0	0
Bloqueio Renajud	0	2	0	0	0
Carta Precatória	0	3	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Enviadas		2	0	0	3
Cartas Eletrônicas - Recebidas					5
Desbloqueio Bacenjud	0	1	1	0	0
Leilão / Preço Negativo	0	2	0	0	2
Mandado	0	10	0	0	2
Ofício	0	5	0	0	0
Total	0	32	1	0	11

Início	Citações e Intimações	Audiências	Análise de Juntadas	Outros Cumprimentos	Lembretes
Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo			
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0			
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0			
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0			

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar.** Citam-se:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 3

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
03/05/2017	Carta Precatória	0001163-60.2016.8.16.0122	0028226-59.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Ortigueira - Ortigueira
09/05/2017	Carta Precatória	0000304-10.2017.8.16.0122	0029366-31.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Ortigueira - Ortigueira
13/06/2017	Carta Precatória	0000731-17.2011.8.16.0122	0038504-22.2017.8.16.0014	Juizado Especial Cível de Ortigueira - Ortigueira

b. RECEBIDAS: Constatado 5 (cinco) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. **Regularizar. Citam-se:**

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
15/05/2017	Carta Precatória	0044941-50.2015.8.16.0014	0000666-12.2017.8.16.0122	2º Juizado Especial Cível de Londrina - Londrina
19/05/2017	Carta Precatória	0000299-53.2017.8.16.0165	0000743-21.2017.8.16.0122	Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba
23/05/2017	Carta Precatória	0000648-40.2008.8.16.0143	0000751-95.2017.8.16.0122	Juizado Especial Cível de Reserva - Reserva
01/06/2017	Carta Precatória	0002502-59.2012.8.16.0101	0000794-32.2017.8.16.0122	Juizado Especial Cível de Jandaia do Sul - Jandaia do Sul
23/06/2017	Carta Precatória	0005128-14.2016.8.16.0165	0000946-80.2017.8.16.0122	Juizado Especial Cível de Telêmaco Borba - Telêmaco Borba

3.1.9. Mandados: **SITUAÇÃO IRREGULAR.**

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero) com prazo vencido.

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 2 (dois), o mais antigo com data de ordenação 31.5.2017. **Justificar e regularizar. Citam-se:**

Total de registros nesta página: 2

Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
31/05/2017 16:23	11/07/2017 00:17	12/06/2017 12:55		0000750-13.2017.8.16.0122	Procedimento do Juizado Especial Cível	Citação
28/06/2017 13:04	28/07/2017 00:18	13/07/2017 16:21		0000486-93.2017.8.16.0122	Execução de Título Extrajudicial	Citação/Penhora/Avaliação/Intimação/Depósito

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 73 (setenta e três) audiências realizadas;
- 15 (quinze) audiências canceladas;
- 16 (dezesesseis) audiências redesignadas;
- Não há audiência designada;

b. Conciliação:

- 296 (duzentos e noventa e seis) audiências realizadas;
- 41 (quarenta e uma) audiências canceladas;
- 15 (quinze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 28.8.2017;

3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000105-22.2016.8.16.0122, 0001292-36.2014.8.16.0122 e 0000521-24.2015.8.16.0122. Todavia, há 5 (cinco) depósitos sem levantamento. **Justificar e regularizar.**

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determinar a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

3.1.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 9 (nove) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 11.7.2017. **Providenciar a cobrança dos expedientes com prazo excedido imediatamente. Citam-se como exemplos:**

9 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 9

Dt. Remessa ▲	Processo ▲/ Classe ▲	Seq.	Tipo de conclusão ▲	Privativa ▲	Responsável ▲
11/07/2017 15:11	0001015-49.2016.8.16.0122 PJEC	847	DECISÃO	Sim	Jessica Froes de Almeida
14/07/2017 11:50	0000697-66.2016.8.16.0122 PJEC	823	DECISÃO	Sim	Jessica Froes de Almeida
14/07/2017 11:52	0001312-56.2016.8.16.0122 PJEC	876	DECISÃO	Sim	Jessica Froes de Almeida



- Não há processos conclusos ao Juiz Togado.

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.1.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001444-84.2014.8.16.0122, 0001170-86.2015.8.16.0122 e 0000077-20.2017.8.16.0122

3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
73	552	1	6	0

3.2.2. Há 5 (cinco) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 5

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000880-03.2017.8.16.0122	650	TerCir	32	AUDIÊNCIA PRELIMINAR REALIZADA
0000073-51.2015.8.16.0122	420		32	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO
0000701-40.2015.8.16.0122	466		32	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0000273-92.2014.8.16.0122	292		32	JUNTADA DE COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO CONDICIONAL
0000867-04.2017.8.16.0122	649	TerCir	32	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

3.2.3. Há 2 (dois) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverá ser regularizado. Citam-se:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001486-36.2014.8.16.0122	19/11/2014	31/07/2017	8	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desobediência)
0000087-35.2015.8.16.0122	23/01/2015	02/08/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Crimes de Trânsito)

3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Juntadas: 4 (quatro), a mais antiga com data de 8.8.2017;
- Retorno de conclusão: 2 (dois), a mais antiga com data de 28.6.2017. **Regularizar;**
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aguardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 2 (duas);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 5 (cinco) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 28.7.2017; **Providenciar a cobrança;**
- 2 (dois) à Delegacia, ambos com data de 11.7.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 4 (quatro) ao Ministério Público, a mais antiga com data de 1.8.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 57 (cinquenta e sete) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 18.1.2012. REGULARIZAR e atentar.

3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Agendar Audiência	0	1	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas	0	0	0	0	1
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Certidão Geral	0	1	0	0	0
Comunicações Typ	0	5	0	0	0
Diligências	0	1	0	0	0
Mandado	0	5	0	0	5
Ofício	0	3	0	0	3
Total	0	16	0	0	11

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 0	Citações: 0 Notificações: 0 Intimações: 1

A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- a. ENVIADAS: Constatada 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
21/03/2016	Carta Precatória	0000463-21.2015.8.16.0122	0005210-98.2016.8.16.0018	Juizado Especial Criminal de Ortigueira - Ortigueira

- b. RECEBIDAS: Constatado 1 (uma) Carta Precatória com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Eletrônica	Origem
10/06/2016	Carta Precatória	0001535-06.2016.8.16.0026	0000724-49.2016.8.16.0122	Juizado Especial Criminal de Campo Largo - Campo Largo



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lidos (Aguardando Retorno): 0 (zero) com prazo vencido.

b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 6 (seis), o mais antigo com data de expedição em 23.5.2017. **Regularizar. Citam-se de exemplos:**

Total de registros nesta página: 6

	Ordenação	Data Decurso	Expedição	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado
	23/05/2017 13:56	18/07/2017 00:40	23/05/2017 13:59		0001486-36.2014.8.16.0122	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação
	18/04/2017 16:40	19/07/2017 00:08	25/05/2017 15:21		0001444-16.2016.8.16.0122	Termo Circunstanciado	Intimação
	29/03/2017 14:04	20/06/2017 00:49	29/05/2017 13:38		0000087-35.2015.8.16.0122	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	Intimação

3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

a. Instrução e Julgamento:

- 44 (quarenta e quatro) audiências realizadas;
- 1 (uma) audiência cancelada;
- 10 (dez) audiências redesignadas;
- Não há audiências designadas;

3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0000924-56.2016.8.16.0122, 0000375-17.2014.8.16.0122 e 0000239-88.2012.8.16.0122.

3.2.12. Conclusões:

- 0 (zero) ao Juiz Togado;



3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0001184-75.2012.8.16.0122, 0000385-61.2014.8.16.0122 e 0000568-32.2014.8.16.0122.

3.2.14. Apreensões

- 9 (nove) registros não encerrados, dentre as quais:

- 3 (três) Eletroeletrônicos diversos. Processo analisado nº 0000405-47.2017.8.16.0122. Apreensão nº 26251/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "cofre-juizado". Auto de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

- 3 (três) Outros Bens Móveis. Processo analisado nº 0000516-31.2017.8.16.0122. Apreensão nº 34990/2017. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna "cofre-juizado". Autos de apreensão não foi vinculado. **Regularizar;**

DETERMINAÇÕES:

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);
- Regularizar todas as apreensões junto ao Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), bem como vincular o auto de apreensão.

3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 6 (seis) transações penais ativas. Processo analisado: 0000102-33.2017.8.16.0122. Transação devidamente cadastrada. Verificou-se a ausência de informações sobre cumprimento. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR;**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 10 (dez) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000701-40.2015.8.16.0122. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo não foram juntados mensalmente. JUSTIFICAR E REGULARIZAR;

Determinação: Regularizar todas as transações penais, suspensões do processo e suspensões condicional da pena.

3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO PROCESOS CONCLUSOS)
18	19	0	1	0

3.3.2. Há 1 (um) processo paralisado por mais de trinta dias que deverá ser regularizado. Cita-se:

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000595-10.2017.8.16.0122	22	ECFP	34	RENÚNCIA DE PRAZO DE ALBINA MARIA DOS ANJOS

3.3.3. Não há processo aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: SITUAÇÃO REGULAR.

- Juntadas: 2 (dois), ambos com data de 8.8.2017;
- Retorno de conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 0 (zero);

3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 4 (quatro) ao Distribuidor, o mais antigo com data de 29.7.2017;
- 0 (zero) ao Ministério Público;



- 0 (zero) à Procuradoria;

3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 16 (dezesesseis) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 25.8.2015.

REGULARIZAR e atentar.

3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.

Comprimimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Total	0	0	0	0	0

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 1	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 1

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de expedição. Deverá analisar ainda os decursos de prazo.

3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 0 (zero);

3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero);
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.5.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
 - 2 (duas) audiências realizadas;
 - 0 (zero) audiências canceladas;
 - 0 (zero) audiências redesignadas;
 - Última audiência designada para o dia 28.8.2017;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

b. Conciliação:

- 1 (uma) audiência realizada;
- 2 (duas) audiências canceladas;
- 0 (zero) audiências redesignadas;
- Última audiência designada para o dia 21.8.2017;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos nº 0001067-45.2016.8.16.0122, 0000063-70.2016.8.16.0122 e 0001140-17.2016.8.16.0122;

3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO IRREGULAR

- Constatam-se 2 (dois) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 18.7.2017. **Realizar a cobrança dos expedientes com prazo excedido.** Citam-se:

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Dt. Remessa	Processo / Classe	Seq.	Tipo de conclusão	Privativa	Responsável
18/07/2017 17:20	0000522-72.2016.8.16.0122 PJEC	8	DECISÃO	Sim	Jessica Froes de Almeida
08/08/2017 11:08	0000648-88.2017.8.16.0122 PJEC	23	DECISÃO	Sim	Jessica Froes de Almeida

- Não há processos conclusos com o Juiz Togado;

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3º *Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.*

§4º *Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.*") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

3.3.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensão analisada no processo 0000972-78.2017.8.16.0122;

4. PROCESSOS ANALISADOS

4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados verificou o cumprimento das decisões judiciais dentro do prazo, a exemplo: processos nº 0000011-45.2014.8.16.0122 (mov. 40 e 50 - 1 (um) dia), 0000488-34.2015.8.16.0122 (mov. 139 e 140), 0001312-56.2016.8.16.0122 (mov. 13 e 14), 0001125-48.2016.8.16.0122 (mov. 15 e 16 - 2 (dois) dias.

Orientação: as decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC).

4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a exemplo dos processos nº 0000011-45.2014.8.16.0122 (mov. 74 e 75, 68 e 69, 62 e 63), 0001236-66.2015.8.16.0122 (mov. 72 e 73, 58 e 59, 43 e 44), 0000158-03.2016.8.16.0122 (mov. 78 e 79), 0001450-23.2016.8.16.0122 (mov. 16 e 17, 6 e 7), 0000087-35.2015.8.16.0122 (mov. 107 e 108).

4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:

Não se observou prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: 0000655-95.2008.8.16.0122 (mov. 34 e 33, 17 e 18), 0000264-28.2017.8.16.0122 (mov. 47 e 48), 0000135-23.2017.8.16.0122. Todavia, no expediente nº 0000135-23.2017.8.16.0122 houve morosidade no cumprimento (mov. 62 e 63 - 50 (cinquenta) dias. **Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.**



4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados, não se verificou prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo nº 0001332-47.2016.8.16.0122 (mov. 59 e 60 - 1 (um) dia), 0000264-28.2017.8.16.0122 (mov. 28, 29 e 30). **Orientação: realização deste ato em prazo máximo de três dias.**

4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

As conclusões e remessas ao Ministério Público são realizadas diariamente, a exemplo, processos nº 0000264-28.2017.8.16.0122 (mov. 29 e 30), 0000724-49.2016.8.16.0122 (mov. 29 e 30).

4.6. - ATOS HOMOLOGADOS:

Apresentado o relatório dos atos homologados nos últimos 6 (seis) meses e verificado que a remuneração dos Juízes Leigos está de acordo com o artigo 8, da Resolução nº 174/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

4.7. - SEJUSC E LEGIS - Situação Irregular.

Observou-se a existência de 1 (um) processo em trâmite no sistema LEGIS, o qual deverá ser regularizado imediatamente. Processos nº 2007.90-1.

4.8. - DEMAIS CONSTATAÇÕES:

Regularizar a forma de armazenamento e identificação das apreensões.

5. DISTRIBUIDOR

5.1. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

5.1.1. Está em uso o livro nº 2, com 18 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

- Determinação: Regularizar a numeração do livro;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5.1.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

5.2. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

5.2.1. Está em uso o livro nº 2, com 15 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

- **Determinação: Regularizar a numeração do livro;**

5.2.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.

5.3. LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

5.3.1. Está em uso o livro nº 1, com 3 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SDC5 para registro.

5.3.2. LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

- Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

6.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi (MESA ESCRIVÃO -> FEITOS EM GERAL -> AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL 0 ⓘ	INCIDENTES 0 ⓘ	PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS 0 ⓘ	AUDIÊNCIAS 0 ⓘ	JUIZ LEIGO 0 ⓘ	MANDADOS 0 ⓘ
CARTAS 0 ⓘ	APREENSÕES 0 ⓘ				

(*) Clique em ⓘ para obter mais informações a respeito de cada item:

FEITOS EM GERAL AUIUDADOS / CASOS NOVOS 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL EM EFETIVO ANDAMENTO 0 ⓘ	PROCESSOS FÍSICOS EM ANDAMENTO 0 ⓘ	PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 30 DIAS(*) 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL ARQUIVADOS / BAIXADOS 0 ⓘ	FEITOS EM GERAL SUSPENSOS / SOBRESTADOS 0 ⓘ	PROCESSOS EM INSTÂNCIA RECURSAL 0 ⓘ
AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL 0 ⓘ						

6.2. No **Juizado Especial Cível**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há **7 (sete)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, **10 (dez)** processos aguardando análise de juntadas e **1 (um)** retorno de conclusão.

6.3. Já no **Juizado Especial Criminal** há **5 (cinco)** processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, bem como **2 (dois)** processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há também **4 (quatro)** processo aguardando análise de juntada.

6.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, tem **1 (um)** processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria. Não há processo aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há **2 (dois)** processos aguardando análise de juntadas.

Os dados constantes nos itens **6.1, 6.2, 6.3 e 6.4** demonstram que as questões atinentes ao andamento processual merecem especial atenção, devendo a Secretaria justificar a situação irregular e providenciar cronogramas para a regularização dos feitos sem andamento, bem como rotinas diárias de acompanhamento e movimentação processual.



6.5. Atentar ao comandado (PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.

6.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

6.7. Atentar para os excessos de prazo, devendo advertir o Juiz Leigo, quando for o caso, de que há excesso de prazo (acima de 10 dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), submetendo a questão ao Magistrado Supervisor. Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos com excesso de prazo e que gozam de tramitação prioritária. Está disponibilizado no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" os processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática;



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6.8. Certificar-se, no arquivamento do processo, de que não há nenhuma pendência, como por exemplo, cadastros nos localizadores que não foram baixados ou apreensões em aberto.

6.9. Manter atualizados os registros de apreensões no site do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com a Instrução nº 04/10 do CNJ e Ofício Circular nº 110/10 da CGJ.

6.10. **A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram inferir que o serviço oferecido pelo Juizado Especial é desempenhado com excelência, sendo observado efetivo zelo na prestação jurisdicional.**

6.11. A maior parte dos problemas encontrados, os quais foram relatados no decorrer desta ata, são formais, como por exemplo, cadastramentos em geral no sistema PROJUDI, o que por si só não maculam a prestação jurisdicional oferecida, todavia devem ser regularizados.

6.12. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

7. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, **via mensageiro login "mim"**, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

9. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pela Juíza Auxiliar Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça